



LEI MUNICIPAL N.º1.620, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 271.500,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.14.00 - Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo

02.14.01 - Agricultura

20.608.0041.1050 – Aquisição De Máquinas E Equipamentos

4.4.90.52.00 – Equipamentos E Material Permanente (1) R\$ 10.000,00

20.608.0041.2102 – Manutenção Do Departamento

3.3.90.30.00 – Material De Consumo (1) R\$ 10.800,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1) R\$ 32.200,00

02.14.03 - Cultura

04.122.0047.2102 – Manutenção Do Departamento

3.3.90.30.00 – Material De Consumo (1) R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1) R\$ 13.500,00

13.392.0047.1064 – Realização De Eventos Culturais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1) R\$ 125.000,00

02.15.00 - Departamento De Esportes E Lazer

02.15.01 - Departamento De Esportes E Lazer

27.812.0026.2059 – Manutenção Do Departamento

3.3.90.30.00 – Material De Consumo (1) R\$ 1.300,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1) R\$ 7.200,00

27.812.0026.2060 – Manutenção Do Departamento

3.3.90.30.00 – Material De Consumo (1) R\$ 17.550,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (1) R\$ 18.950,00

Total

R\$ 271.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recurso de dotação:

Excesso Recurso Oriundos do Tesouro Municipal Fonte de recurso 01

R\$ 271.500,00

Total

R\$ 271.500,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS

Secretária Municipal de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA

Procurador-Geral do Município Substituto



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E370-B7F8-1EFD-6716

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 03/10/2024 10:00:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINALVA FREITAS FARIAS RAMOS (CPF 286.XXX.XXX-09) em 03/10/2024 10:15:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.XXX.XXX-20) em 03/10/2024 10:49:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E370-B7F8-1EFD-6716>